GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comunicado SEDESE/CEDCA nº. 151568762/2026

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2026.

INFORME Nº 02/2026 – CEDCA-MG

Assunto: Prorrogação do prazo para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA-MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, especialmente em seus artigos 6º e 7º, que estabelecem sua natureza de órgão deliberativo e controlador das políticas e ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como suas competências para formular, acompanhar e controlar a execução da política estadual dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente seu artigo 88, inciso II, que estabelece a participação popular paritária por meio dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA nº 280, de 9 de junho de 2026, no âmbito das orientações nacionais relativas ao processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente;

COMUNICA aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), às Comissões Organizadoras e aos demais envolvidos no processo conferencial que o **CEDCA-MG amplia o prazo para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 26 de fevereiro de 2027.**

Ressalta-se que permanecem inalteradas as orientações anteriormente estabelecidas quanto aos prazos de entrega e encaminhamento dos relatórios finais e demais documentos das Conferências Municipais.

Assim, os municípios deverão encaminhar os respectivos relatórios e a documentação pertinente ao Conselho Estadual **em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência Municipal** , observando os procedimentos e orientações anteriormente divulgados pelo CEDCA-MG.

Após a realização de cada Conferência Municipal, o CMDCA deverá encaminhar à Comissão Organizadora Estadual relatório contendo: data, local, número de participantes, metodologia

adotada, delegação eleita e propostas formuladas, por meio do e-mail: conferenciacedcamg@gmail.com .

As informações sobre a delegação eleita e as propostas aprovadas, durante a Conferência, para o âmbito estadual e nacional deverão ainda ser obrigatoriamente registradas pelo município em formulário eletrônico, que poderá ser acessado através do link: https://forms.cloud.microsoft/r/wzAHNuSUVi .

Fique atento às atualizações, resoluções e orientações: http://conselhos.social.mg.gov.br/cedca/

Dúvidas e informações exclusivamente pelo endereço eletrônico conferenciacedcamg@gmail.com .

O Conselho Estadual reafirma a importância do compromisso dos municípios com a realização das Conferências Municipais, assegurando a ampla participação de crianças, adolescentes, representantes do poder público, da sociedade civil e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ATENÇÃO: O DOCUMENTO ORIENTADOR COMPLETO SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE NO SITE DO CONSELHO

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CEDCA-MG

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
Presidente

Elias Oliveira Soares
Vice-Presidente

Claudinei dos Santos Lima
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo**, **Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Soares registrado(a) civilmente como Elias Oliveira Soares**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151568762** e o código CRC **E33BDF85**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002726/2026-79 SEI nº 151568762